



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

PARECER CEE/PI Nº 236/2022

Opina favoravelmente pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e pela alteração na Matriz Curricular do referido curso, ministrado pelo COLÉGIO CIERPI, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI).

PROCESSOS CEE/PI: Nº 164/2022 e 165/2022

INTERESSADO: COLÉGIO CIERPI

E-mail: cefep.pi@gmail.com

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e Alteração na Matriz Curricular do referido Curso

COMISSÃO: Cons^a. Adriana de Moura Silva, Cons^a. Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 12/12/2022

I – INTRODUÇÃO

O COLÉGIO CIERPI, rede privada, mantido pela firma CEFEP – Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante LTDA, CNPJ nº 07.846.936/0001-87, situado na Rua Barroso, nº 657, Centro Sul, CEP: 64.001-130, em Teresina (PI), vem pela representante legal Maria Pereira Matias, solicitar deste Conselho a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

O curso foi autorizado pela Resolução CEE/PI nº 038/2003, e reconhecido pela Resolução CEE/PI nº 137/2016. Para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada a comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 143/2022.

A instituição solicita, também, através do Processo CEE/PI nº 165/2022, a alteração na Matriz Curricular do referido curso, autorizada pela Resolução CEE/PI nº 038//2012.

II – RELATÓRIO

O processo de alteração na matriz curricular encontra-se instruído com o requerimento, o plano de curso, matriz autorizada e atualizada. As alterações da matriz curricular compreendem a inserção de terminalidade para qualificação de Auxiliar em Enfermagem, com carga horária total de 1270 horas, sendo 750 horas teóricas, 220 horas práticas e 300 de estágio em 03 módulos; redução na carga horária do estágio supervisionado de 600 horas para 400 horas; e mudança na nomenclatura e carga horária de alguns componentes curriculares.

O processo de renovação de reconhecimento encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento, relação dos alunos concludentes, convênios firmados para o estágio supervisionado atualizados, quadro dos docentes e técnicos administrativos, relação dos equipamentos e insumos do laboratório, alvará de funcionamento com atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros com validade até 11/10/2022 e o CNPJ.

A comissão de verificação composta por Naira Celeste Sousa e Pollyanna Silva Alves de Sousa, avaliaram o curso, conforme instrumental, observando as seguintes dimensões:

1. **Organização Didático-Pedagógica:** O curso está sendo ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT. Os diários de classe estão, em sua maioria, organizados com registro de frequência, conteúdos programáticos em consonância com o plano de curso e assinatura de professores e coordenador. O estágio está iniciando e as poucas fichas de acompanhamento analisadas estão corretamente preenchidas, datadas e rubricadas pelo supervisor do estágio. A organização didático-pedagógica é muito boa, conforme observado pela comissão. Atualmente, o Curso Técnico de Enfermagem possui 136 (cento e trinta seis) estudantes concludentes. A comissão aplicou questionários com os alunos que demonstraram satisfação com o curso ofertado.
2. **Organização Técnica e Docente:** O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram e conta com coordenador pedagógico com formação em pedagogia e coordenador do curso com formação em Enfermagem.
3. **Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio com excelentes instalações físicas, hidráulicas e elétricas, com acessibilidade, 04 (quatro) salas de aula em boas condições, climatizadas e com instrumentos didáticos, 01(uma) diretoria, 01(uma) secretaria conjugada com a coordenação pedagógica, 01(uma) cantina, 01(uma) sala de professores, 03 (três) banheiros sendo um adaptado, 01(um) laboratório de Informática com 08(oito) computadores conectados à internet e com programas específicos. O acervo bibliográfico do curso, em quantidade suficiente, atende às especificidades do curso. Registra-se que é disponibilizado aos estudantes apostilas organizadas pelos professores do curso. O laboratório específico é adequado para o atendimento da clientela, equipado com instrumentais e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

1. Renovar o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO CIERPI, rede privada, mantido pela firma CEFEP – Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante LTDA, CNPJ nº 07.846.936/0001-87, com sede na Rua Barroso, nº 657, Centro Sul, CEP: 64.001-130, em Teresina (PI);

2. Aprovar a alteração na Matriz Curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, conforme solicitação;
3. Determinar que a instituição apresente a este CEE/PI, no prazo de 90 dias, o alvará e o atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros atualizados;
4. Determinar à direção do Colégio CIERPI que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;
5. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006;

O descumprimento de quaisquer das determinações nos prazos indicados acima, anulará este parecer e impedirá a renovação do curso até que sejam esgotadas as pendências.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de dezembro de 2022. VIRTUAL.

Consª Adriana de Moura Silva (relatora)

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 05/01/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 06/01/2023, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 11/01/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 12/01/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 20/01/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6313680** e o código CRC **32B357D7**.
